

## **DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH MANHUAÇU Nº 94, DE 15 DE MARÇO DE 2024<sup>1</sup>**

Institui Grupo de Trabalho, no âmbito da Câmara Técnica de Programas e Projetos (CTPP), visando a organização da Expedição à Bacia do Rio Manhuaçu - 20 anos depois, bem como a estruturação de ações de mobilização para o Comitê da Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu.

O Comitê da Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa nº 77, de 28 de setembro de 2022, que estabelece o seu regimento interno, e:

**CONSIDERANDO** demanda apresentada pelo CBH Manhuaçu, formalizada em reunião realizada no dia 10 de janeiro de 2024, entre a diretoria do comitê e a AGEDOCE, referente à realização da Expedição à Bacia do Rio Manhuaçu - 20 anos depois;

**CONSIDERANDO** a complexidade e a magnitude de uma expedição, evento que envolve diversos atores e tem caráter interdisciplinar, ensejando o envolvimento de agentes externos, com expertise sobre o tema, a fim de otimizar e potencializar os resultados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder ao planejamento das ações de mobilização social, no âmbito do CBH Manhuaçu, em consonância com o Programa 11 – Comunicação, Mobilização Social e Capacitação Técnica, hierarquizados no PAP Manhuaçu - 2024/2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir Grupo de Trabalho visando a organização da Expedição Manhuaçu e estruturação de ações de mobilização para o Comitê da Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu,

### **DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Grupo de Trabalho para o planejamento e estruturação de todas as etapas da Expedição à Bacia do Rio Manhuaçu - 20 anos depois (GT Expedição Manhuaçu).

---

<sup>1</sup> Referente à aprovação, em plenária, da Deliberação Normativa nº 94, emitida *ad referendum* em 07/02/2024.



**Art. 2º** O Grupo de Trabalho, com suporte da Entidade Equiparada, também será responsável pelo planejamento das ações de mobilização social, no âmbito do CBH Manhuaçu, em consonância com o Programa 11 – Comunicação, Mobilização Social e Capacitação Técnica.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes:

- Diretoria Executiva do CBH Manhuaçu;
- 01 (um) representante da diretoria da AGEDOCE;
- 01 (um) representante da Prefeitura Comunicação;
- 02 (dois) convidados externo com expertise comprovada em organização de Expedições Científicas<sup>2</sup>.

**Art. 4º** A vigência do Grupo de Trabalho terá início na data de publicação desta deliberação e término coincidente com o encerramento das atividades de todas as fases da Expedição à Bacia do Rio Manhuaçu - 20 anos depois.

**Art. 5º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**GENILSON TADEU DA SILVA**  
Presidente do CBH Manhuaçu

---

<sup>2</sup> Conforme aprovado em plenária, os convidados serão o Sr. Geraldo Magela Gonçalves e Emilce Estanislau Muniz.

